



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000010

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensaios geotécnicos para a execução de sondagem de solo com a emissão de laudo técnico, afim de atender integralmente às exigências documentais requeridas no processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL DESTE DOCUMENTO: Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 069, de 25 de julho de 2023.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada para suprir as necessidades de Aparecida do Taboado (MS). Além disso, visa levantar os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, de forma a atender às necessidades da gestão patrimonial, assegurando eficiência no controle, rastreabilidade e organização dos bens públicos, promovendo a transparência e a otimização dos processos administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de sondagem de solo no Cemitério Municipal revela se necessária em razão das exigências técnicas, ambientais e legais estabelecidas pelo órgão ambiental competente no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O cemitério, por sua própria natureza e potencial impacto ambiental, demanda a apresentação de estudos técnicos específicos que comprovem a adequação das condições do solo e do subsolo às atividades desenvolvidas, especialmente no que se refere à proteção dos recursos hídricos subterrâneos e à segurança ambiental da área.

A execução das sondagens em 06 pontos de perfuração, sendo 03 localizados no cemitério antigo e 03 no cemitério novo, possibilitará a obtenção de informações representativas das diferentes áreas do empreendimento, considerando suas particularidades construtivas, históricas e operacionais. Os dados obtidos permitirão a análise do perfil estratigráfico do solo, a identificação do nível do lençol freático, bem como a avaliação de características geotécnicas e ambientais relevantes, elementos essenciais para subsidiar a tomada de decisões pelo órgão licenciador.

Os laudos técnicos a serem elaborados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART, constituem documentos obrigatórios para a instrução e regularização do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal. A ausência desses estudos pode acarretar a suspensão do trâmite do licenciamento, a imposição de condicionantes adicionais ou, ainda, a aplicação de penalidades administrativas ao ente municipal. Assim, a contratação pretendida visa assegurar o cumprimento das exigências legais, a regularidade ambiental do empreendimento e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais relacionados à gestão e operação do cemitério municipal.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO) – ART. 5º, II do Decreto Municipal nº 069/2023.

3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Descrição dos Requisitos Necessários para a Contratação

- Execução de sondagem de solo em 06 pontos de perfuração, sendo 03 pontos localizados no cemitério antigo e 03 pontos localizados no cemitério novo, conforme definição da Administração.
- Realização dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis à investigação geotécnica e ambiental, observadas as exigências do órgão ambiental competente.
- Elaboração de Laudos Técnicos conclusivos, contendo, no mínimo, o perfil estratigráfico do solo, identificação do nível do lençol freático, descrição das condições geotécnicas e demais informações requeridas no processo de licenciamento ambiental.
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente, vinculada aos serviços executados e aos laudos apresentados.
- Disponibilização de todos os insumos, equipamentos, mão de obra e recursos necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração.
- Entrega dos laudos e da ART em formato físico e digital, dentro dos prazos estabelecidos, aptos para utilização imediata na instrução do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

Na presente contratação não há qualquer marca que tenha seu fornecimento vedado, devendo, no entanto, o produto atender todas as características exigidas.

Da exigência de amostra ou prova de conceito:



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000012

Na presente contratação não identificou a necessidade de exigência de amostras para os itens objeto da contratação.

Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

Na presente contratação não identificou a necessidade de exigência de prospecto técnico e/ou catálogo para alguns itens.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor.

3.2. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DO OBJETO

☒ NÃO SE APLICA AO REFERIDO ESTUDO.

☐ NÃO É OBJETO CONTÍNUO.

☐ SIM, É OBJETO CONTÍNUO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

JUSTIFICATIVA DE OBJETO CONTÍNUO

O objeto não possui natureza continuada.

3.3. VIGÊNCIA INICIAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato: **3 (três) meses.**

Possibilidade de Prorrogação:

☒ Sim ☐ Não

3.4. LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Local de realização dos serviços

Os serviços deverão ser executados no Município de Aparecida do Taboado/MS no Cemitério Municipal, localizado na Avenida da Saudade, 1840 – Jardim das Flores, entre 07:50h às 11:50h e 13:30h às 16:30h (Brasília).

Prazo de realização dos serviços:

Para o início da execução dos serviços de sondagem a empresa terá 15 (quinze) dias úteis para a execução.



Para a entrega do laudo técnico e ART a empresa terá um prazo máximo de mais 15 (quinze) dias úteis para a entrega.

3.5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, QUANDO FOR O CASO:

- Registro ou prova de inscrição da EMPRESA na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
- Registro ou prova de inscrição dos PROFISSIONAIS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculado, dentro do seu prazo de validade, que comprove atividade compatível com o objeto desta licitação.
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

A exigência de Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is), justifica-se em razão da natureza eminentemente técnica do objeto a ser contratado, consistente na realização de ensaios geotécnicos, execução de sondagem de solo e emissão de laudo técnico destinado ao atendimento das exigências do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal.

Os serviços de sondagem e elaboração de laudo geotécnico envolvem atividades técnicas privativas de profissionais legalmente habilitados nas áreas de Engenharia, nos termos da Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, bem como das normas expedidas pelo Sistema CONFEA/CREA.

A emissão de laudo técnico geotécnico exige conhecimento técnico especializado e responsabilidade técnica formalmente assumida por profissional devidamente registrado no CREA, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), instrumento indispensável para conferir validade, autenticidade e responsabilidade civil, administrativa e penal pelos serviços executados.

Ademais, o registro da empresa no CREA demonstra sua regularidade perante o órgão fiscalizador competente e sua aptidão legal para executar atividades técnicas relacionadas à engenharia, garantindo que o contratado atue dentro dos parâmetros normativos exigidos para a atividade.

A exigência, portanto, não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida



necessária e proporcional à complexidade e especificidade do objeto, visando assegurar:

- A habilitação legal da empresa para o exercício da atividade técnica;*
- A qualificação técnica dos profissionais responsáveis;*
- A validade formal do laudo técnico perante o órgão ambiental;*
- A segurança técnica da Administração Pública;*
- A mitigação de riscos administrativos, ambientais e estruturais.*

Dessa forma, a exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, bem como na legislação profissional específica aplicável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES) - Art. 5º, III do Decreto Municipal nº 069/2023.

Para atendimento da necessidade relacionada à realização de sondagem de solo no Cemitério Municipal e à instrução do processo de licenciamento ambiental, foram identificadas, no mercado, as seguintes alternativas viáveis para solucionar o objeto em questão:

1. Contratação de empresa especializada em sondagem de solo e estudos geotécnicos:

Consiste na contratação de empresa que execute integralmente os serviços de sondagem de solo, incluindo a realização dos 06 pontos de perfuração, elaboração dos laudos técnicos exigidos e emissão da ART. Trata-se de solução amplamente utilizada, com responsabilidade concentrada em um único fornecedor, garantindo maior padronização dos resultados e facilidade na gestão contratual.

2. Contratação de profissional autônomo legalmente habilitado:

Possibilidade de contratação direta de profissional engenheiro ou geólogo habilitado, que disponha de meios próprios ou terceirizados para a execução das sondagens, elaboração dos laudos técnicos e emissão da ART. Essa alternativa pode apresentar maior flexibilidade operacional, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e documentais do licenciamento ambiental.

3. Contratação integrada de empresa de consultoria ambiental com subcontratação da sondagem:

Alternativa em que empresa de consultoria ambiental assume a responsabilidade global pelos estudos exigidos no licenciamento, incluindo a contratação e coordenação dos serviços de sondagem de solo. Essa opção centraliza a entrega dos documentos ambientais, porém pode resultar em maior custo em razão da intermediação.



Após análise das opções existentes, verifica-se que a contratação direta de empresa ou profissional especializado em sondagem de solo, com entrega dos laudos técnicos e ART, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e proporcional ao objeto, atendendo de forma direta às exigências do órgão ambiental, sem acréscimos desnecessários de escopo ou custos indiretos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.) Art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 069/2023.

A solução consiste na contratação de empresa especializada em sondagem de solo e estudos geotécnicos para execução integral dos serviços necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal. A empresa contratada será responsável por realizar todas as etapas do serviço, desde o planejamento das atividades de campo até a entrega final da documentação técnica exigida.

A execução compreenderá a realização de 06 pontos de perfuração, sendo 03 pontos no cemitério antigo e 03 pontos no cemitério novo, em locais previamente definidos ou validados pela Administração. As sondagens serão realizadas conforme normas técnicas vigentes, utilizando metodologia adequada à finalidade ambiental do estudo, assegurando a coleta de dados confiáveis e representativos das condições do solo e do subsolo das áreas analisadas.

Após a conclusão das atividades de campo, a empresa procederá à análise técnica das informações obtidas e à elaboração de Laudos Técnicos conclusivos, contendo o perfil estratigráfico do solo, identificação do nível do lençol freático e demais informações exigidas pelo órgão ambiental competente. A solução inclui, ainda, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente registrada, vinculada aos serviços executados e aos laudos apresentados, garantindo a validade técnica e legal da documentação produzida.

Dessa forma, a contratação assegura uma solução completa, integrada e tecnicamente adequada, permitindo o atendimento integral das exigências do licenciamento ambiental, a regularização do empreendimento e a continuidade das atividades do Cemitério Municipal, com segurança jurídica e ambiental.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERPEDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA) - Art. 5º, V do Decreto Municipal nº 069/2023.

Estimativas estão compatíveis com os quantitativos levantados através da secretaria, sendo a quantidade mínima necessária para atender as necessidades do local, conforme segue:



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000016

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO – Consistindo em um furo de sondagem à percussão (SPT) de até 15 metros, ensaio de permeabilidade, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mobilização e desmobilização de equipamentos e a emissão de Laudo Técnico, contendo no mínimo: Identificação, localização, metodologia, escopo do trabalho, classificação do solo, nível d'água (NA) e resistência.	Serv.	06

Justificativa da quantidade: A definição da quantidade de 06 furos de sondagem de solo mostra se tecnicamente adequada e necessária para atender às exigências do processo de licenciamento ambiental do Cemitério Municipal, considerando a existência de duas áreas distintas de intervenção e análise, quais sejam, o cemitério antigo e o cemitério novo. Cada uma dessas áreas apresenta características próprias quanto à ocupação, histórico de uso, condições do solo e potencial de interferência ambiental, o que exige a realização de investigações específicas e representativas.

A execução de 03 furos de sondagem em cada área permite uma avaliação mínima satisfatória das condições geotécnicas e ambientais locais, possibilitando a identificação de variações no perfil estratigráfico do solo e no nível do lençol freático dentro de cada setor analisado. Essa distribuição garante maior confiabilidade técnica aos dados coletados, reduzindo o risco de conclusões baseadas em informações pontuais ou insuficientes, o que poderia comprometer a análise ambiental e a tomada de decisão pelo órgão licenciador.

Dessa forma, o quantitativo proposto assegura a abrangência necessária do estudo, atende aos critérios técnicos usualmente adotados em investigações geotécnicas para fins ambientais e demonstra proporcionalidade entre a complexidade do empreendimento, as áreas analisadas e as exigências documentais do licenciamento ambiental, sem caracterizar excesso ou insuficiência de amostragem.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO) - Art. 5º, VI do Decreto Municipal nº 069/2023.

Neste sentido, a estimativa de valor de contratação irá ser devidamente realizada pelo Departamento de Compras, que possui toda a metodologia para apuração do serviço em observância ao Decreto Municipal nº 073, de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preço, ademais, com a utilização da nova metodologia de pesquisa de preço estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 069/2023.

☒ PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
☐ NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
☐ NÃO SE APLICA AO OBJETO
JUSTIFICATIVA



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000017

A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES - Art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Não é necessária contratação correlata e/ou interdependente.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) - Art. 5º, IX do Decreto Municipal nº 069/2023.

☐ SIM, ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

☒ NÃO, NÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

☐ NÃO É NECESSÁRIO QUE O OBJETO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

JUSTIFICATIVA

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Sendo que o renomado jurista Marçal Justen Filho (2023) leciona:

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.” (Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6)



Desta forma, a referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração pública está em fase planejamento do PCA de 2026.¹

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSO HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS) - Art. 5º, X do Decreto Municipal nº 069/2023

Com a contratação dos serviços de sondagem de solo no Cemitério Municipal, pretende se obter resultados técnicos e administrativos que viabilizem a adequada instrução do processo de licenciamento ambiental, em conformidade com as exigências do órgão ambiental competente. Espera se, inicialmente, a obtenção de dados confiáveis e representativos acerca das condições do solo e do subsolo, por meio da execução dos 06 pontos de perfuração distribuídos entre o cemitério antigo e o cemitério novo.

Como resultado direto, serão produzidos Laudos Técnicos conclusivos, contendo a caracterização do perfil estratigráfico, a identificação do nível do lençol freático e a descrição das condições geotécnicas e ambientais relevantes, documentos essenciais para a análise técnica do licenciamento ambiental. Esses laudos deverão apresentar informações claras, consistentes e suficientes para subsidiar a avaliação do empreendimento pelo órgão licenciador.

No aspecto administrativo e legal, pretende se alcançar o atendimento integral das exigências documentais do processo de licenciamento ambiental, por meio da apresentação dos laudos técnicos acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART, garantindo a validade legal e a responsabilidade técnica dos estudos realizados. Como resultado final, espera se a regularização ambiental do Cemitério Municipal, a mitigação de riscos de indeferimento ou paralisação do licenciamento e o fortalecimento da segurança jurídica da Administração Pública na gestão e operação do serviço público cemitério.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATO (ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL) - Art. 5º, XI do Decreto Municipal nº 069/2023

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. -- 2. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. 6 Mb; ePub ed. em e-book baseada na 2. ed. Impressa.



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000019

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, ²da Lei Federal n. 14.133/21, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL) - Art. 5º, XII do Decreto Municipal nº 069/2023.

A realização da sondagem de solo no Cemitério Municipal caracteriza-se como atividade de baixo impacto ambiental, de natureza temporária e pontual, restrita aos locais definidos para a execução dos 06 pontos de perfuração. Os impactos ambientais diretos associados à execução dos serviços limitam-se, em regra, à pequena intervenção no solo, à movimentação localizada de material e ao trânsito eventual de equipamentos e equipe técnica durante o período de execução.

Do ponto de vista dos impactos negativos potenciais, estes são considerados reduzidos e controláveis, uma vez que as perfurações possuem diâmetro limitado, não implicam supressão de vegetação significativa nem alteração permanente da área, e os pontos perfurados podem ser devidamente recompostos ao final dos trabalhos. Eventuais riscos de geração de resíduos ou alteração superficial do solo devem ser mitigados por meio de boas práticas operacionais, limpeza da área e correta destinação de materiais.

Por outro lado, os impactos ambientais positivos são relevantes, uma vez que os resultados da sondagem permitirão a avaliação técnica das condições do solo e do nível do lençol freático, subsidiando decisões que visam a prevenção de contaminação do solo e das águas subterrâneas. A obtenção de informações confiáveis contribui diretamente para o planejamento adequado da operação do cemitério, para o atendimento das exigências do licenciamento ambiental e para a adoção de medidas de controle e mitigação de impactos ambientais futuros.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Assim, a execução da sondagem de solo apresenta impacto ambiental global positivo, na medida em que possibilita a regularização ambiental do empreendimento, o cumprimento da legislação aplicável e a promoção de maior segurança ambiental na gestão do Cemitério Municipal.

14. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE MODALIDADE ELETRÔNICA OU EM FORMA FÍSICA (EM PAPEL).

Cabe justificar que o município adotou a forma física dos processos para prosseguir com a presente licitação, visto que o município ainda não implantou 100% o sistema eletrônico para o gerenciamento de processos licitatórios. Em razão disso, justifica-se que a forma física é a única opção para prosseguir com o certame.

15. JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (ART. 19, §2º DA LEI N.º 14.133).

Cabe justificar que o Município não criou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto tal catálogo não foi implementado pela Administração Pública Municipal. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação.

Ademais, não foi encontrado o objeto desta contratação no catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, sendo que até presente data, constam as seguintes padronizações no respectivo site: 1) Água mineral natural, sem gás e 2) Café e açúcar.

Nesse sentido, esclarece-se que as descrições utilizadas no Termo de Referência, anexo aos autos, foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade. Para respaldar a sua pretensão, esta Secretaria traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000021

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Requisitante e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Requisitante.	
Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000022

Impacto:		(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO		
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.		Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não aprovar os termos de referência e no estudo técnico preliminar.		Requisitante
Não aprovar o Termo de Referência.		

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.	
3	Restrição de competitividade indevida.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.		Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000023

Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.
---	---------------------

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos	Setor de Compras.



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000024

preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000025

PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000028

PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - Art. 5º, XIII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Aparecida do Taboado (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, **reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000027

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Aparecida do Taboado - MS, em 19 de dezembro de 2025.

João Paulo Hidalgo Cerzosimo

Diretor de Meio Ambiente

Estudo Técnico Preliminar, **APROVADO** e **RATIFICADO** em 19 de dezembro de 2025.

Dartagnan Ramos Queiroz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação